



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL 061/2013

LEI Nº 056/13

DATA: 06/08/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº056/13.
C. Procópio, 06 de agosto de 2013.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão:	12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade:	10	Contribuições	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Subfunção:	813	Lazer	
Programa:	03	Promoção da Cultura e Lazer	
Proj./Ativ.:	2.151	Contribuições – Sociedade Rural de Cornélio Procópio (EXPOCOP)	
Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.3.50.41	Contribuições	1000	150.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos referidos no artigo primeiro e seus incisos tem origem na anulação das seguintes dotações:

Órgão:	12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade:	06	Departamento de Turismo	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Subfunção:	695	Turismo	
Programa:	05	Promoção de Desenvolvimento Econômico	
Proj./Ativ.:	2.087	Departamento de Turismo	
Elemento	Descrição	Fonte	RS
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1000	50.500,00
Órgão:	12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade:	09	Incentivo à Atividade Tecnológica e Inovativa	
Função:	11	Trabalho	
Subfunção:	334	Fomento ao Trabalho	
Programa:	05	Promoção de Desenvolvimento Econômico	
Proj./Ativ.:	2.118	Incentivo à Atividade Tecnológica e Inovativa	
Elemento	Descrição	Fonte	RS
3.3.30.41	Contribuições	1000	39.900,00

Órgão:	12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade:	09	Incentivo à Atividade Tecnológica e Inovativa	
Função:	11	Trabalho	
Subfunção:	334	Fomento ao Trabalho	
Programa:	05	Promoção de Desenvolvimento Econômico	
Proj./Ativ.:	2.118	Incentivo à Atividade Tecnológica e Inovativa	
Elemento	Descrição	Fonte	RS
3.3.90.30	Material de Consumo	1000	29.800,00

Órgão:	12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade:	09	Incentivo à Atividade Tecnológica e Inovativa	
Função:	11	Trabalho	
Subfunção:	334	Fomento ao Trabalho	
Programa:	05	Promoção de Desenvolvimento Econômico	
Proj./Ativ.:	2.118	Incentivo à Atividade Tecnológica e Inovativa	
Elemento	Descrição	Fonte	RS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	29.800,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – 813/12, de 27/11/2012 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Plano Plurianual 2010-2013, a ação “*CONTRIBUIÇÕES – SOCIEADE RURAL - EXPOCOP*”, no valor de R\$ R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação “*CONTRIBUIÇÕES – SOCIEADE RURAL - EXPOCOP*”, no valor de R\$ R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº056/13.
C. Procópio, 06 de agosto de 2013.

Prefeito